



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.807, DE 12 DE AGOSTO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 41.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º,
inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um
crédito suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) nas
seguintes unidades orçamentárias:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.361.0047.2080 – Manutenção das EMEFs

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 163 R\$ 10.000,00

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1201.18.813.0104.2157 – Manutenção e Revitalização de Praças

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 340 R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 344 R\$ 6.000,00

14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS

1402.20.782.0101.1018 – Pavimentação Asfáltica / Paralelepípedos – Distritos

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 422 R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0602.12.365.0041.2202 – Manutenção da Pré-Escola

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 148 R\$ 10.000,00

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1201.18.542.0063.2154 – Manutenção da SMMA

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 336 R\$ 11.000,00

14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS

1402.20.782.0101.2184 – Manutenção dos Distritos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 428 R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quatro.**


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registrado (a) em fls. 092
e publicado (a)

Em 12/08/2004

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo

Procuradora-Geral do Município

